 <b>Tribunal de Contas Mato Grosso</b> TRIBUNAL DO CIDADÃO	<b>GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL</b>
	Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
	E-mail:

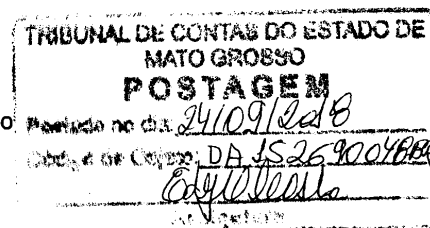
<b>Ofício nº</b>	<b>: 1345/2018</b>
------------------	--------------------

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2018

A Sua Senhoria o Senhor  
Arnaldo Alves de Souza  
Ex-Secretário de Estado de Planejamento de Mato Grosso

Setor ST SQNW, 111, Bloco C, apto 211  
Noroeste – CEP 70686-715 – Brasília - DF

Assunto: **Processo nº 17.488-2/2015 - Auditoria Especial**



Senhor Arnaldo,

Na condição de Relator do processo acima citado, encaminho cópia dos Relatórios Técnicos (docs. digitais 47301/2016 e 313558/2017), emitidos por comissão conjunta de Auditores Públicos Externos deste Tribunal, referentes à Auditoria Especial que trata da renúncia de receitas e incentivos fiscais fornecidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso, protocolada sob o nº 17.488-2/2017, e cito Vossa Senhoria, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias, apresente manifestação acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará no prosseguimento do processo, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Informo, também, que os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 3/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**MOISES MACIEL**  
CONSELHEIRO INTERINO  
(Portaria nº 126/2017)

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.